LEI Nº 3.171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DOMUNICÍIO DE ALEGRE, PELO SAAE – ALEGRE-ES, AUTARQUIA MUNICIPAL, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de água e esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, no percentual de 5,1% (cinco vírgula um por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de novembro de 2011.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.